



Deliberação Consema 58/2008

De 18 de novembro de 2008.

253ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema.

O Plenário do Consema, em sua 253ª Reunião Ordinária, deliberou favoravelmente sobre a viabilidade ambiental do empreendimento “**Ampliação do Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Domiciliares e Industriais (Classe II A – Não-Inertes)**”, de responsabilidade da Corpus Saneamento e Obras Ltda., em Indaiatuba, com base no Parecer Técnico DAIA/441/2008 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.598/2002), e obrigou o empreendedor a cumprir, além das exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos, as exigências que se seguem:

1. apresentar à Cetesb, para que seja avaliada pelo DAIA e com vistas à obtenção da Licença de Instalação, proposta de contribuição efetiva para elaboração e implementação do Plano de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas, sob responsabilidade da Agência Metropolitana;
2. apresentar à Cetesb, para a obtenção da Licença de Instalação, projeto de construção de unidade de reciclagem que possibilite a recepção de materiais resultantes da coleta seletiva de resíduos a ser realizada pelos municípios usuários do aterro;
3. apresentar à Cetesb, para a obtenção da Licença de Instalação, instrumento jurídico que ateste o processo de regularização da área no que se refere à Reserva Legal.

Francisco Graziano Neto
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do Consema

GSF